



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
25 DE JULHO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.291

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	8
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8
AGÊNCIA DE TURISMO.....	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 477 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA do cargo de Secretário Municipal de Regularização Fundiária, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 478 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA do cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 479 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO BARBOSA CHAVES, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 480 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MAURO JOSÉ RIBAS no cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/PGM/GAB/Nº 17, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Designa as atribuições dos Procuradores Municipais lotados na Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário que atuam nos processos administrativos e judiciais que envolvem matéria fiscal e tributária, bem como os respectivos critérios de distribuição.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Por força do contido na presente Portaria, ficam designadas as atribuições dos procuradores municipais lotados na Subprocuradoria do Contencioso, Fiscal e Tributário que atuam nos processos administrativos e judiciais que envolvem matéria fiscal e tributária, bem como os respectivos critérios de distribuição.

Art. 2º. Para atuar exclusivamente nos processos administrativos e judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, ficam designados os seguintes procuradores:

NOME	MATRÍCULA
ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	413028910
HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	413028911
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE	43601
JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ	413028963
MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	413028909
PATRÍCIA MACEDO ARANTES	268401

Art. 3º. A distribuição ordinária dos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, classificados como "Execução Fiscal", em trâmite na Justiça Estadual de primeiro grau, se dará de forma equitativa entre os seguintes procuradores:

NOME	MATRÍCULA
ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	413028910
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE	43601
JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ	413028963
MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	413028909
PATRÍCIA MACEDO ARANTES	268401

§1º. Por ocasião da distribuição dos processos judiciais classificados como "Execução Fiscal", em trâmite na Justiça Estadual de primeiro grau, a chefia da SUCON/SUFIT apurará o quantitativo total de processos e providenciará a sua divisão igualitária, de forma que cada um dos procuradores receba a mesma quantidade.

§2º. Caso não seja possível efetuar a divisão igualitária, na forma do parágrafo anterior, a chefia da SUCON/SUFIT deverá providenciar as devidas compensações nas próximas distribuições, de modo a preservar o seu caráter equitativo.

Art. 4º. A distribuição de processos judiciais prevista no artigo anterior não inclui aqueles classificados como "Execução Fiscal" que envolvam os 100 (cem) maiores devedores, conforme lista periodicamente atualizada pela Secretaria Municipal de Finanças, os quais serão distribuídos, com exclusividade, ao (à) seguinte procurador (a) municipal:

NOME	MATRÍCULA
HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	413028911

Art. 5º. Na distribuição dos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária em trâmite na Justiça Estadual de segundo grau, na Justiça Federal (1º e 2º graus), nos Tribunais Superiores, assim como daqueles que se classifiquem como "Ações Antixacionais", será considerado o algarismo imediatamente anterior ao dígito do número do processo, devendo a chefia da SUCON/SUFIT obedecer aos seguintes critérios:

Algarismo	Procurador (es) designado (s)
0	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO
1	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO
2	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ
3	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ
4	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI
5	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI
6	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE
7	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE
8	PATRÍCIA MACEDO ARANTES
9	PATRÍCIA MACEDO ARANTES

§1º. Os processos judiciais em que o Município de Palmas figure no polo passivo e envolvam matéria fiscal e tributária serão distribuídos de acordo com os critérios previstos no caput deste artigo.

§2º. Quando do envio do termo de distribuição aos procuradores, a chefia da SUCON/SUFIT deverá indicar, de forma expressa, que o processo não se classifica como "Execução Fiscal", de modo que o procurador tenha ciência do prazo com a antecedência necessária.

§3º. Os processos judiciais referidos no caput, que envolvam os 100 (cem) maiores devedores, conforme lista periodicamente atualizada pela Secretaria Municipal de Finanças, serão distribuídos com exclusividade ao (à) procurador (a) municipal mencionado (a) no art. 4º.

Art. 6º. Os processos administrativos envolvendo matéria fiscal e tributária serão distribuídos entre todos os procuradores mencionados nesta Portaria.

§1º. Excetua-se da regra prevista no caput os processos administrativos relacionados aos 100 (cem) maiores devedores, os quais serão distribuídos exclusivamente ao procurador referido no art. 4º;

§2º. A atribuição prevista no caput inclui:

I – Elaboração de pareceres jurídicos, despachos e manifestações em processos administrativos sobre matéria fiscal e tributária;

II – Atuação nos processos judiciais, em trâmite na Justiça Estadual, Federal ou Tribunais Superiores, quando vinculada à manifestação exarada no processo administrativo;

III – Manifestações em processos judiciais, quando não houver procurador de que trata esta Portaria vinculado aos autos respectivos e a providência tiver origem em demandas administrativas instauradas por autoridades municipais competentes.

§3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação nos processos administrativos referidos no presente artigo, o qual poderá ser prorrogado à critério da chefia da SUCON/SUFIT, mediante justificativa do procurador (a) designado (a).

§4º. O prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior não se inicia enquanto não for sanada eventual diligência a cargo da Administração Municipal, cuja necessidade seja devidamente demonstrada e fundamentada pelo (a) procurador (a) designado (a).

Art. 7º. Será adotado o critério de rodízio entre todos os procuradores mencionados nesta portaria, para os fins de:

I – Ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária classificados como "Execução Fiscal";

II – Para definir a ordem de distribuição dos processos administrativos referidos no art. 6º;

III – Para a distribuição de processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária classificados como residuais, assim entendidos aqueles que não se enquadrem nas regras ordinárias previstas nesta Portaria, em juízo exercido pela chefia da SUCON/SUFIT;

IV – Realização de audiências, excetuadas as que forem designadas em regime de mutirão.

Parágrafo único: Para os fins do disposto no caput, a chefia da SUCON/SUFIT deverá providenciar um sorteio para a definição de ordem fixa a ser adotada no rodízio, o que deverá ocorrer em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

reunião, devidamente registrada em ata, com a presença de todos os procuradores mencionados nesta portaria.

Art. 8º. Para o ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, que não se qualifiquem como "Execução Fiscal", será considerado o último algarismo do número do processo administrativo ou do ofício que ensejou a propositura, obedecidos os seguintes critérios:

Algarismo	Procurador (es) designado (s)
0	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO
1	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ
2	JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ
3	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI
4	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE
5	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE
6	PATRICIA MACEDO ARANTES
7	PATRICIA MACEDO ARANTES HÍTALLO RICARDO PANATO PASSOS
8	HÍTALLO RICARDO PANATO PASSOS
9	HÍTALLO RICARDO PANATO PASSOS

§ 1º: Os processos ou ofícios cujo último algarismo do número seja "1", "4" e "7" serão distribuídos de maneira alternada entre os respectivos procuradores, de forma que cada um receba ordinariamente 50% (cinquenta) por cento da carga de processos.

§ 2º: Na hipótese prevista no § 1º, a primeira distribuição dos processos com dígitos alternados será definida por sorteio realizado pela Chefia da SUCON/SUFIT com a ciência dos procuradores envolvidos.

Art. 9º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária, o qual poderá ser prorrogado à critério da chefia da SUCON/SUFIT, mediante justificativa do procurador (a) designado (a),

Parágrafo único: O prazo de 30 (trinta) dias previsto no caput não se inicia enquanto não for sanada eventual diligência a cargo da Administração Municipal, cuja necessidade seja devidamente demonstrada e fundamentada pelo (a) procurador (a) designado (a).

Art. 10. A substituição, por motivo de férias, dos procuradores mencionados nesta portaria obedecerá ao seguinte:

I – Os procuradores mencionados nesta portaria não poderão gozar férias em períodos concomitantes;

II – No período das férias dos procuradores mencionados nos artigos 3º e 4º, a chefia da SUCON/SUFIT distribuirá os processos administrativos e os judiciais classificados como "Execução Fiscal" equitativamente entre todos os demais procuradores mencionados nesta portaria, obedecidas as regras previstas nos §§ 1º e 2º do art. 3º.

§1º. Em relação aos processos previstos no art. 5º, a chefia da SUCON/SUFIT deverá proceder à redistribuição dos processos entre os demais procuradores mencionados nesta portaria, observada ordem estabelecida no rodízio previsto no art. 7º.

§2º. O procurador substituto deverá cumprir todos os prazos processuais que vençam durante o período das férias do procurador substituído, assim como devolver os processos administrativos com manifestação.

§3º. O procurador substituto deverá devolver ao procurador substituído os processos que lhe foram redistribuídos cujo prazo processual vença no período posterior ao retorno das férias.

§4º. Caso surja a necessidade de ajuizamento de novos processos judiciais envolvendo matéria fiscal e tributária durante o período das férias que, a critério da chefia, não possa aguardar o retorno do (a) procurador (a) a quem foi incumbido o ajuizamento, deverá ocorrer a redistribuição entre os demais procuradores, observado o rodízio previsto no art. 7º.

Art. 11. Na hipótese de afastamentos por motivo diferente de férias, os processos do (a) procurador (a) afastado (a) serão redistribuídos equitativamente entre todos os demais procuradores mencionados nesta portaria, observado o rodízio previsto no art. 7º.

Art. 12. Os casos omissos e os conflitos de atribuição envolvendo os procuradores mencionados nesta portaria serão resolvidos pela chefia da SUCON/SUFIT.

Art. 13. Fica revogada a Portaria/GAB/PGM/ nº 72, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.116, de 1º de novembro de 2018.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLOG, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a publicação da remoção a pedido através da PORTARIA Nº 223/GAB/SEPLOG, de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.280 de 10 de julho de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria nº 223/GAB/SEPLOG, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.280, de 10 de julho de 2019, que removeu o(a) servidor(a) ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO, Nutricionista, matrícula funcional nº 413023764.

Palmas, 25 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLOG, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Remoção de servidores (as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019 e OFÍCIO Nº 159/2019/GAB/CASA CIVIL de 16 de julho de 2019.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

Resolve:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
1.	ARIANA QUEIROZ DE MORAES NASCIMENTO	413023764	NUTRICIONISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo nº 2018034444. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP. Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis da Rua NS-A, entre AV. LO-13 e AV. LO-19 conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Tipo menor preço global. Empresa Vencedora: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.448.846/0001-09. Item: 01, Valor: 873.691,07 (oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos). Data da realização: 28/05/2019.

Palmas, 25 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

Processo Nº 2019032325. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Objeto: aquisição de 02 (duas) Unidades de Container's DC 12M², de acordo com as especificações dos ANEXOS I e II do presente edital, Empresa Vencedora: CASE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP, CNPJ: 20.221.325/0002-92, item: 01, valor: R\$ 29.960,00 (vinte nove mil, novecentos e sessenta reais). Data da realização do certame: 11/07/2019.

Palmas -TO, 24 de julho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

Processo Nº 2019018632. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas, conforme condições, quantidades e especificações constantes estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ Nº: 03.817.702/0001-50, Item: 01, Valor Total: R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais), com taxa de administração de 0,01%. Data da realização do certame: 02/07/2019.

Palmas -TO, 24 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

Processo Nº 2019027896. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão leve, com rodado traseiro simples e carroceria carga seca em aço, de acordo com as especificações dos ANEXOS I e II Termo de Referência do Edital. Empresa Vencedora: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº: 11.726.521.0015-42, Item: 01, Valor Total: R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), Data da realização do certame: 09/07/2019.

Palmas -TO, 24 de julho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 558, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 469 - DSG, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor, ADEMIR BANDEIRA SILVA, matrícula nº 413005917, cargo de Professor Nível II, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 06/05/2020 a 30/05/2020.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 569, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 469 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.284, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2019, Processo nº 2019006321, firmado com a empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, cujo objeto é a Reforma Parcial ETI LAGO

SUL - MARGARIDA LEMOS GONÇALVES, localizada na Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Setor Lago Sul, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 570, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 469 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.284, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2019, Processo nº 2019010630, firmado com a empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, cujo objeto é a reforma e pintura interna e externa da cantina da E.M BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, localizada na 405 Norte, APM 01, Al.16 Lote 01, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 577, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 469 - DSG, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 553, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.282, de 12 de julho de 2019, na parte que indica o nome da unidade educacional deferida para remoção da servidora SANDRA BATISTA DE MELLO COELHO:

Onde se lê: ETI Santa Bárbara;

Leia-se: Escola Municipal Thiago Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2019 DO CONTRATO Nº08/2019

PROCESSO Nº: 2018023682

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Subestação de 112,5kva – 13,8kv.

SUPRESSÃO: Fica suprimido de valor no percentual de 8,31% (oito virgula trinta e um por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.053,39 (Cinco mil cinquenta e três centavos e trinta nove centavos), do valor inicialmente contratado. E consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2019.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018031779.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, Weudes Pereira da Rocha, inscrita no CPF nº 833.588.461-72 e portadora do RG nº296.951 SSP/TO. Empresa LF SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.390.730/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. José do Rosário, inscrito no CPF nº 091.637.946-91 e portador do RG.1.519.313 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2019

PROCESSO Nº: 2019018715
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: LUIZA HELENA ALVES COUTINHO
 OBJETO: Aquisição de Alimentação escolar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.527,36 (Um mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, brasileiro, inscrito no CPF nº 833.588.461 - 72, RG Nº 296.951 SSP - TO; residente e domiciliado em Palmas - Tocantins, LUIZA HELENA ALVES COUTINHO, pessoa física de direito privado, com sede na CHÁCARA DÁDIVA DE DEUS, LT242 PORTO NACIONAL-TO, inscrito no CNF nº: 476.335.141-91 e RG nº 1.432.613 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2019

PROCESSO Nº: 2019018715
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Alimentação escolar
 VALOR TOTAL: R\$7.485,44 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, brasileiro, inscrito no CPF nº 833.588.461 - 72, RG Nº 296.951 SSP - TO; residente e domiciliado em Palmas - Tocantins, COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DO PRATA LTDA, situado à Assentamento córrego do prata, lote 48 município de Porto nacional -To inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 20.748.426/0001 - 35

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2019

PROCESSO Nº: 2019018715
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: Representado pelo Sr. Waldemir Martins de Sousa Junior
 OBJETO: Aquisição de Alimentação escolar
 OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO
 VALOR TOTAL: R\$7.897,71 (Sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).
 BASE LEGAL: nos termos da LEI Nº8.666/93, LEI Nº1210/2003 posteriormente alterada pela LEI Nº1399/2005
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 II - NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 III FONTE: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367;
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de JUNHO de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal O SR. WEUDES PEREIRA DA ROCHA, BRASILEIRO, inscrito no CPF Nº 833.588.461-72, RG Nº 296.951 SSP - TO; residente e domiciliado em palmas - Tocantins, GRUPO INFORMAL: Representado pelo Sr. Waldemir Martins de Sousa Junior, com situado à Assentamento córrego da prata, s j 6, lote 250 municípios de Porto Nacional - TO inscrita no CNPJ/CPF sob n.º814.799.131 - 20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2019

PROCESSO Nº: 2010018715
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS- APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de Alimentação escolar
 VALOR TOTAL: R\$34.219,73 (Trinta e quatro mil e duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, brasileiro, inscrito no CPF nº 833.588.461 - 72, RG Nº 296.951 SSP - TO; residente e domiciliado em Palmas - Tocantins, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS TOCANTINS- APRAFEP-TO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida J-Quadra 174- Chácara 28-Aureny III, Palmas - TO, inscrito no CNPJ nº: 15.362.151/0001-67 por seu representante legal ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, com situado à AV J. Chácara 28 jardim Aureny III, município de Palmas -To, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º CPF:839.813.811 - 49, CNPJ15.362.151/0001 - 67.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019025345
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: SILVESTRE MARTINS DE MELO.
 OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.676,50 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 2019025345.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071.
 NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30; FONTES: 0202.00.366;0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Agricultor SILVESTRE MARTINS DE MELO, inscrito no CPF nº 183.587.051-15 e portador do RG nº 812.739 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº: 2019025345
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.695,90 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003, Processo nº 2019025345.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071.
 NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30; FONTES: 0202.00.366;0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira,

inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal senhor Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO Nº: 2019025345
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO.
 OBJETO: Aquisição produtos gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.930,80 (nove mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2019025345.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071.
 NATUREZAS DE DESPESAS: 33.50.30; FONTES: 0202.00.366;0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal Senhora Michelle Morais Domingos, brasileira, inscrita no CPF nº. 713.354.711-20, portadora da Cédula de Identidade nº 437.502 2º via SSP-TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio do seu representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 010/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, com o valor total de R\$ 132.655,90 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019053616, tendo como objeto a aquisição de Insumos e Sementes.

Palmas/TO, 25 de julho de 2019.

Sirvanio Barbosa Passos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR

A Presidente da ACCEI do CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o Resultado de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.289, de 23 de Julho de 2019, pág.10.

Palmas, 25 de julho de 2019.

Fátima Florência do Rosário Costa
 Presidente da ACCEI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2019

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 02 de agosto de 2019, na Sala dos professores na Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 34 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo n.º 2019.046133. O Edital poderá ser examinado ou

retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5377.

Palmas/TO, 25 de julho de 2019.

Sandra Maria Marques Ribeiro
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2019

A ACCEI Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 02 de agosto de 2019, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado na 206 sul Al.06 Al 08 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, Processo n.º 2019047748. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3218-5278.

Palmas/TO, 25 de julho de 2019.

Selma Souza Ferreira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2019

A ACE da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 02 de agosto de 2019, na Sala da direção na Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, localizado na Rua NC 06 APM-J, Setor Bela Vista -Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM objetivando de Gêneros Alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, Processo n.º 2019047461 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3571-2355.

Palmas/TO, 25 de julho de 2019.

Marislene Alves Pereira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912399547

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 9912399547 – referente à prestação de serviços de correios e venda de produtos inerentes, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016010884.
 ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento, encerrando-se em 15 de julho de 2020.
 BASE LEGAL: Processo nº 2016010884 nos termos da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: Funcional Programática nº 8600.10.122.1131-4501, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 0040.00.103.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.320.420/0001-71, por seu representante legal,

Senhor Daniel Borini Zemuner, inscrito no CPF nº 700.428.709-25 e portador do RG nº 31783003 SSP-PR. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/7883-47
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 158 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Rua 24, Qd-54, do Jardim Aurenly II, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Rua 24, Qd-54, do Jardim Aurenly II, com área de 180,00m² e LOTE 03-B, situado à Rua 24, Qd-54, do Jardim Aurenly II, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2019056071, instruído conforme Parecer nº 164/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 088/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do Processo Simplificado Nº 017/FCP/2019 – Seleção de Bailarinos para o Corpo de Baile Municipal Infante-juvenil, Juvenil e Adulto.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Simplificado Nº 017/FCP/2019, que estabelece regras de inscrição e audição de interessados em participar do Corpo de Baile Municipal Infante-juvenil, Juvenil e Adulto.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 29 de julho a 02 de agosto de 2019.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA RETIFICADORA/GAB/FMA Nº 014/2019

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 947 – NM de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 013/2019, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.282 de 12 de julho de 2019, a parte:

Onde se lê: Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2019;

Leia-se: Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TOKENS E CERTIFICADOS DIGITAIS Nº 04/2019

PROCESSO Nº: 2019004037

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TOKENS E CERTIFICADOS DIGITAIS Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA: AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

OBJETO: alteração da cláusula primeira do Contrato de Aquisição de Tokens e Certificados Digitais nº 04/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo 2019004037.

DATA DA ASSINATURA: 18.07.2019.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal na 104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, CEP nº 77.006-014 Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através da sua Presidente VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72 e por outro lado, e a Empresa AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.112/0001-21, com sede na Rua General Andrade Neves, n. 90, Conjunto

04, Térreo, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Sidinei Gomes, portador do RG nº 1064653511 SSP/PC RS e CPF/MF nº 686.829.300-30, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, nº 1100, apto 802, Bairro Cidade Baixa na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.050-004.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 054/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 059/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019055259, cujo objeto é a contratação da empresa J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, para realização de 1 (um) show artístico com a JOELMA, em Palmas, durante a programação da TEMPORADA DE FÉRIAS – edição 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019055259.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Igor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413031381

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 055/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 060/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019050663, cujo objeto é a contratação da empresa DANILO PATRICIO DA SILVA 04611957128, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 27.934.425/0001-24, para realização de 1 (um) show artístico com a DUPLA STÊNIO E RAFAEL, em Palmas, durante a programação da TEMPORADA DE FÉRIAS – edição 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019050663.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Igor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413031381

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 056/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 061/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019055613, cujo objeto é a contratação da empresa ALEX ALVARENGA QUEIROZ AIRES 03847849174, para realização de 1 (um) show artístico com a dupla ALEX E MATIELO, em Palmas, durante a programação da TEMPORADA DE FÉRIAS – edição 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019055613.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Igor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413031381

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019050663
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 042/2019
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019050663, Parecer Jurídico nº 807/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa DANILO PATRICIO DA SILVA 04611957128, CNPJ nº 27.934.425/0001-24, para realizar show artístico com a dupla STÊNIO E RAFAEL, nos dias 28 de julho de 2019, durante programação da Temporada de Férias, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019050663, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4569, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019050612
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 043/2019
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do

processo nº 2019050612, Parecer Jurídico nº 826/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa R.S.S LIMAVERDE – EIRELLI - ME, CNPJ nº 17.890.734/0001-96, para realizar show artístico com a BANDA DOCE MULHER, nos dias 27 de julho de 2019, durante programação da Temporada de Férias, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019050612, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4569, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019054764
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019054764, Parecer Jurídico nº 803/2019/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa WERTEMBERG PEREIRA NUNES 198296041-87, CNPJ nº 27.686.525.0001-89, para realização da programação "Taquaruçu é o Destino – Um Festival de Arte e Cultura", durante programação da Temporada de Férias, de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019054764, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4569, Fonte: 001000119, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME
OBJETO: Contratação da empresa J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, para realização de show artístico musical com a cantora "JOELMA", no município de Palmas, durante a programação da Temporada de Praia, com apresentação no dia 28 de julho de 2019.
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura e encerrando-se em 31 de julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019055259.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4569; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 16102; data: 23/07/2019.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Natália Mendes Sarraf, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 05876747029, inscrita no CPF sob o nº 761.644.972-72, representante legal da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: DANILO PATRICIO DA SILVA 04611957128
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa DANILO PATRICIO DA SILVA 04611957128, pessoa jurídica de direito

privado, CNPJ/MF nº 27.934.425/0001-24, para realização de 1 (um) show artístico com a DUPLA STÊNIO E RAFAEL, em Palmas, durante a programação da TEMPORADA DE FÉRIAS – edição 2019, conforme termo de referência do processo nº 2019050663. PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura e encerrando-se em 31 de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019050663.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4569; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 16252; data: 23/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, DANILO PATRÍCIO DA SILVA 04611957128, inscrita no CNPJ Nº 27.934.425/0001-24, representada por DANILO PATRÍCIO DA SILVA, brasileiro, RG nº 1.161.374-SSP/TO e CPF nº 046.119.571-28, representante legal da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ALEX ALVARENGA QUEIROZ AIRES 03847849174

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa ALEX ALVARENGA QUEIROZ AIRES 03847849174, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.363915/0001-79, para realização de um show com a dupla ALEX E MATIELO, em Palmas, durante a programação da TEMPORADA DE FÉRIAS – edição 2019, conforme quadro abaixo e termo de referência do processo nº 2019055613..

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura e encerrando-se em 31 de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019055613.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4569; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000119; Nota de Empenho: 16894; data: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Alex Alvarenga Queiroz Aires, brasileiro, RG nº 766517 SSP/TO e CPF nº 038.478.491-74, representante legal da empresa CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: R.S.S LIMAVERDE – EIRELLI - ME

OBJETO: Contratação da empresa R.S.S LIMAVERDE – EIRELLI - ME, para realização de show artístico musical com a banda DOCE MULHER, no município de Palmas, durante a programação da Temporada de Praia, com apresentação no dia 27 de julho de 2019. PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura e encerrando-se em 31 de julho de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019050612.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4569; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 001000103; Nota de Empenho: 16901; data: 25/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital, representante da AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Robinson Stepheson Soares Limaverde, brasileiro, CNH nº 04459917230 e CPF nº 617.638.611-04, representante legal da empresa CONTRATADA.

